

LEI Nº 841, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dá a denominação de Olivina Fernandes dos Santos, ao prédio do Programa Rede Farmácia de Minas, Unidade de União de Minas, localizada na Avenida Três, nº 921, Centro, nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais”.

A Câmara Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A Farmácia do Programa Rede Minas localizada na Avenida Três, nº 921, nesta cidade de União de Minas, Estado de Minas Gerais, passa a denominar-se de “Farmácia Olivina Fernandes dos Santos”.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal providenciará, com recursos previstos em seu orçamento, a confecção e a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação aos órgãos públicos interessados da denominação constante do artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas, Estado de Minas Gerais, 22 de setembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

João de Freitas Leal
- Prefeito -